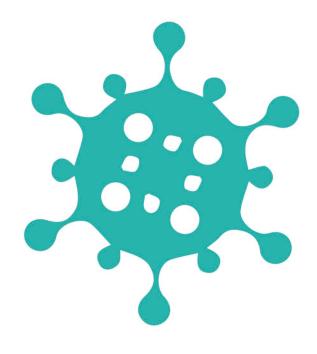


RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA PARA O CORONAVÍRUS DA UFES (COE-UFES)







INTEGRANTES:

Carolina Fiorin Anhoque (docente e chefe do Setor de Gestão de Ensino do Hucam-Ufes)

Daniela Simões Freitas Motta (diretora de Atenção à Saúde/Progep)

Deborah Provetti Scardini Nacari (coordenadora do Núcelo de Acessibilidade da Ufes)

Fatima Maria Silva (docente e integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória)

Isabel Cussi Brasileiro Dias (enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hucam-Ufes)

Josiana Binda (pró-reitora de Gestão de Pessoas)

Juliana Lopes Favero (enfermeira da Vigilância Epidemiológica do Hucam-Ufes)

Leila Massaroni (docente, enfermeira e coordenadora do COE-Ufes)

Luzimar dos Santos Luciano (docente, especialista na Saúde do Trabalhador) - in memorian

Maria Carmem Moldes Viana (docente e epidemiologista)

Polyana Gitirana Guerra Rameh (médica infectologista)

Ruth Reis (docente e superintendente de Comunicação)

Thereza Christina Martins Bastos Novaes Marinho (diretora de Jornalismo da Superintendência de Comunicação)

REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO

Superintendência de Comunicação (Supec/Ufes)

Março de 2022

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	O QUE É FASE 4	4
3.	SOBRE A COVID-19	5
4.	MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA	6
5.	MEDIDAS DE PRECAUÇÃO	6
6.	SOBRE A UFES EM TEMPO DE PANDEMIA	7
7.	MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA O RETORNO PRESENCIAL	8
	Vacinação	9
	Lavagem das mãos	9
	Uso de álcool gel a 70%	10
	Máscara	10
	Etiqueta respiratória	12
	Distanciamento social	12
	Ventilação ambiental	13
	Limpeza dos espaços físicos	14
8.	ISOLAMENTO DE SINTOMÁTICOS, TESTAGEM E MONITORAMENTO	14
9.	ACESSIBILIDADE	15
10	. CANTINAS	16
11	. FECHAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS, SUSPENSÃO DE OFERTA DE	
	AULAS PRESENCIAIS	17
12.	OBSERVAÇÕES FINAIS	17

1 APRESENTAÇÃO

As recomendações para o Plano de Biossegurança da Ufes em tempos de covid-19 foram elaboradas pelo Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes), instituído pela Portaria nº 182, de 13 de março de 2020, do Gabinete da Reitoria, com os objetivos de acompanhar a evolução epidemiológica da covid-19, discutir propostas para atenuar a sua propagação e colaborar com os órgãos oficiais de saúde para a mitigação da doença.

Essa versão atualizada apresenta recomendações de biossegurança a fim de orientar a comunidade acadêmica quantos aos parâmetros utilizados para planejar o retorno seguro das atividades presenciais, de acordo com o Plano de Contingência da Ufes. O objetivo é prevenir e mitigar os efeitos da covid-19 nos membros da comunidade universitária e em seus familiares, bem como em relação à sociedade em geral.

As recomendações descritas neste plano estão baseadas em evidência científicas, em avaliação das mudanças da situação epidemiológica da doença por meio dos indicadores oficiais (taxa de transmissão, número de casos confirmados, número de óbitos e taxa de ocupação de leitos de enfermaria e de centro de terapia intensiva), na cobertura vacinal (estadual e da população acadêmica da Ufes) e nas decisões das autoridades sanitárias do do Espírito Santo.

As medidas de precaução aqui descritas podem ser modificadas/ajustadas a qualquer momento, conforme evolução da situação epidemiológica da covid-19.

2 O QUE É A FASE 4

De acordo com o Plano de Contingência da Ufes, a Fase 4 prevê o retorno presencial às atividades acadêmicas e administrativas com controle de riscos objetivando diminuir a disseminação do novo coronavírus. Pressupõe um aprendizado para conviver com a covid com segurança e responsabilidade e nos encaminhando para vivenciar um "novo normal" onde ainda é necessário a observância do uso de medidas de precaução.

3 SOBRE A COVID-19 - 2020 A 2022

Para a recomendação de ações de um plano de biossegurança, torna-se necessário conhecer o objeto sobre o qual as ações serão propostas. Dessa forma, apresenta-se, a seguir, uma rápida evolução da doença provocada pelo novo coronavírus.

- A. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) constituiu uma emergência de saúde pública de importância internacional, ou seja, o mais alto nível de alerta previsto no regulamento sanitário. Em 11 de março de 2020, a covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, mantendo-se essa caracterização ainda em 2022.
- B. Há sete coronavírus humanos (HcoVs) conhecidos, dentre eles o SARS-CoV (que causa síndrome respiratória aguda grave), o MERS-CoV (síndrome respiratória do Oriente Médio) e o SARS-CoV-2 (vírus que causa a covid-19).
- C. Ainda não se conhecia a história natural da covid-19, o que dificultou, inicialmente, o tratamento dos pacientes infectados e o controle da disseminação do vírus. Várias ações de controle foram sendo indicadas a partir das experiências de outros países e da experiência de saúde acumulada em tratamento de outras doenças respiratórias que apresentam meios de transmissão semelhantes aos da covid-19.
- D. Estão definidas a extensão da infectividade pelo SARS-CoV 2 e as manifestações clínicas que ele provoca, bem como os grupos de riscos mais suscetíveis às complicações da doença.
- E. Foram identificadas diversas variantes do vírus nesse período: alpha (Reino Unido, 2020), beta (África do Sul, 2020), gamma (Brasil, 2020/2021), delta (Índia, 2021) e ômicron (África do Sul, 2021). Elas foram classificadas como variantes de preocupação devido aos variados graus de transmissibilidade e infectividade.
- F. A transmissão pode ocorrer: pelo ar (saliva, catarro e gotículas expelidas pela boca por meio de espirro, tosse ou fala); pelo contato (beijo, aperto de mão ou abraço); e pelas superfícies não higienizadas adequadamente (celulares, maçanetas, corrimãos, teclas de computador etc.). Com o avançar dos estudos científicos, evidenciou-se que a maior fonte de

transmissão ocorre pelo ar. As transmissões por contato e superfícies apresentam menor proporção, mas são coadjuvantes para as medidas de controle da doença.

- G. Os indicadores definidos pelas autoridades de saúde para avaliação da situação epidemiológica são: número de casos confirmados, número de óbitos, taxa de transmissão, taxa de ocupação de leitos e taxa de vacinação. Essa avaliação permitirá recomendar a liberação de atividades presenciais na Ufes.
- H. Os mapas de risco do Espírito Santo divulgados, semanalmente, pelas autoridades sanitárias e as medidas definidas pelo Governo do Estado também são utilizados como orientadores para a definição da liberação ou não das atividades presenciais no comércio e nas escolas.
- I. O uso das vacinas contra a covid-19 foi liberado a partir de janeiro de 2021 e, atualmente, mais de 70% da população brasileira já se encontra vacinada com duas doses. Doses de reforço estão sendo aplicadas e, em fevereiro de 2022, crianças acima de 5 anos começaram a ser contempladas com a imunização.

4 MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

A biossegurança, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), é definida como a "condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente". Assim, baseados em evidências científicas, RECOMENDAMOS ações que possam prevenir e mitigar os efeitos da covid-19 na comunidade universitária no período de retorno às atividades presenciais, tanto acadêmicas quanto administrativas, estabelecidas no Plano de Contingência da Ufes.

5 MEDIDAS DE PRECAUÇÃO

As principais medidas de biossegurança contra a covid-19 são:

- vacinar-se com o esquema completo, de acordo com a orientação das

autoridades sanitárias;

- usar corretamente a máscara;
- permanecer em sua residência quando apresentar sintomas gripais;
- buscar os serviços de saúde de sua referência para realizar consulta médica quando apresentar sintomas gripais;
- os indivíduos que testaram positivo para a Covid e não apresentarem sintomas deverão realizar isolamento domiciliar por um período de 7 dias,
- realizar testes (antígenos e RT-PCR) para identificação de indivíduos portadores do vírus conforme orientações das autoridades sanitárias;
 - lavar as mãos com água e sabão e/ou higienizar com álcool a 70%;
- manter portas e janelas abertas, proporcionando que os ambientes estejam arejados;
 - evitar, dentro do possível, a aglomeração de pessoas;
 - limpar as mãos antes de encostá-las em áreas como olhos, nariz e boca;
- conter a tosse ou o espirro com lenço descartável ou levando o rosto na parte interna do cotovelo;
 - limpar objetos tocados regularmente com álcool líquido a 70%;
 - utilizar lenço descartável e desprezá-los em local adequado;
 - não compartilhar objetos pessoais; e
 - seguir todas as instruções das autoridades sanitárias.

6. SOBRE A UFES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Em 2020:

- Suspensão, pela gestão universitária, das atividades administrativas e acadêmicas presenciais em 16 de março de 2020, por reconhecer a gravidade da situação provocada pela covid-19;
- Aprovação da resolução de constituição do COE-Ufes;
- Elaboração e divulgação do Plano de Biossegurança;
- Elaboração e divulgação do Plano de Contingência, que recomenda fases de desenvolvimento para a organização das atividades administrativas e acadêmicas: fases 1, 2, 3 e 4;

- Elaboração e aprovação de resoluções pelos Conselhos Superiores para adaptar as atividades presenciais ao formato remoto;
- Participação de membros da comunidade acadêmica em ações de apoio e pesquisa e em demandas do Governo do Estado do Espírito Santo;
- Aprovação do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte); e
- Retorno dos estágios nos cursos da área da saúde em setembro de 2020, com prioridade para os estudantes finalistas.

Em 2021:

- Elaboração quinzenal de boletins informativos pelo COE-Ufes, contendo a análise da situação epidemiológica da covid- 19 no estado, subsidiando tomadas de decisões pela gestão universitária;
- Aprovação de resoluções dos Conselhos Superiores da Ufes a fim de adequar as normativas às mudanças provocadas pela evolução da doença no Espírito Santo;
- Organização de medidas para o desenvolvimento do ensino remoto e, posteriormente, do híbrido.
- Proposição de ações para o retorno seguro e gradual da comunidade acadêmica às atividades presenciais; e
- Retorno dos estágios de vários cursos, com prioridade para os estudantes finalistas.

Em 2022:

- Manutenção da Fase 3 até o término do período letivo 2021/2;
- Recuo no avançar de fases com restrições de atividades administrativas presenciais devido ao surgimento da variante ômicrom;
- Recomendação e aprovação de avanço para a fase 4 no primeiro semestre letivo de 2022, que se inicia em abril; e
- Aprovação de normativas pelos Conselhos Superiores da Ufes para transição de fases de acordo com o Plano de Contingência.

7 MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA RETORNO PRESENCIAL Detalhamento/especificações

Na Fase 4 do Plano de Contingência da Ufes, está previsto o "retorno do ensino presencial com controle de riscos", seguindo as orientações de biossegurança recomendadas pelo COE-Ufes.

A seguir, são detalhadas as medidas de precaução necessárias nos espaços da Universidade, as quais poderão ser revistas a qualquer momento, conforme evolução da pandemia.

A justificativa para a Ufes avançar de fase e retornar às atividades presenciais está baseada no percentual crescente de vacinação no Brasil e no Espírito Santo, na queda sustentada dos indicadores avaliados na situação epidemiológica da covid-19 e nas orientações para reabertura das atividades do comércio e dos serviços sociais e educacionais pelo Governo do Estado.

Assim, as medidas de precaução revisadas e recomendadas para o retorno presencial na Ufes são:

a) Vacinação

A vacinação contra a covid-19 é uma medida de prevenção cuja eficácia está comprovada cientificamente. Assim, é necessário que as pessoas elegíveis que circulam na Ufes estejam com seu esquema vacinal completo (1ª, 2ª e dose de reforço) e que apresentem seu comprovante de vacinação às instâncias adequadas.

b) Lavagem das mãos

As mãos deverão ser lavadas com frequência aumentada e na forma correta, com água e sabão líquido, e nos mais variados momentos do dia. A Ufes já disponibilizou dispensadores para sabão líquido e para papel toalha em locais apropriados, bem como torneiras que facilitem essa lavagem.

c) Uso de álcool gel a 70%

O álcool gel a 70% deverá ser utilizado em substituição à lavagem de mãos com água e sabão e em momentos variados do dia.

Cada indivíduo deverá ter seu recipiente próprio para ser transportado nas bolsas/mochilas.

A Ufes já adquiriu e instalou dispensadores para álcool gel a 70% em locais estratégicos, para que possam ser utilizados pelos membros da comunidade acadêmica, por terceirizados e pela comunidade externa que acessem as instalações da Universidade.

A gestão ainda deverá reforçar, por meio de campanha educativa, o uso correto de álcool gel a 70%.

d) Máscaras

Os estudos científicos evidenciam que o novo coronavírus é transmitido por via aérea e o uso de máscaras é a principal medida de precaução para evitar a disseminação desse vírus.

Em 11 de março de 2022, o Governo do Estado do Espírito Santo desobrigou o uso de máscaras em áreas externas e de adequada ventilação natural (ambientes externos) para a população residente nos municípios de risco baixo, de acordo com o mapa de gestão de risco do governo.

O COE, baseado em estudos científicos para controle da disseminação do novo coronavírus, recomenda o uso de máscaras em todos os ambientes institucionais da Ufes, com exceção dos momentos de alimentação. Com a avaliação contínua da evolução da situação epidemiológica no estado e dos resultados do monitoramento da covid-19 na comunidade acadêmica, o uso de máscaras em ambiente aberto será reavaliado.

Dentre os tipos de máscaras (tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros), optar, dentro do possível, por aquelas que apresentem um grau de filtragem de partículas mais elevado e considerar, também, as especificidades dos

setores nos quais estarão atuando: salas de aulas, laboratórios etc.

ESTUDANTES – A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo estagiários, sendo o uso de inteira responsabilidade do estudante, que deverá atender às orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do Serviço de Vigilância em Saúde vinculado à Diretoria de Atenção à Saúde da Ufes.

Recomendamos à gestão da Universidade que disponibilize kits de máscaras para os estudantes assistidos e da área da saúde, bem como para os profissionais que, em suas atividades diárias, lidam com grande número de pessoas, como os trabalhadores do Restaurante Universitário e da Biblioteca.

SERVIDORES – A utilização de máscara é obrigatória a todos os servidores (técnicos e docentes), que deverão atender às orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do Serviço de Vigilância em Saúde vinculado à Diretoria de Atenção à Saúde da Ufes.

Dentre os tipos de máscaras (tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros) optar, preferencialmente, por aqueles que apresentem um grau de filtragem de partículas mais elevado e considerar, também, as especificidades dos setores nos quais estarão atuando: salas de aulas, laboratórios etc. Os servidores que não possuírem a sua própria máscara deverão solicitá-la à unidade de lotação.

FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS – A utilização de máscaras é obrigatória a todos os terceirizados e profissionais responsáveis pela higienização, que deverão atender às orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do Serviço de Vigilância em Saúde vinculado à Diretoria de Atenção à Saúde da Ufes. Os diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, n95/PFF2) deverão ser fornecidos pelas empresas contratadas. O uso das máscaras e o treinamento dos funcionários deverão ser acompanhados pelos setores responsáveis da Ufes.

PÚBLICO EXTERNO - A utilização de máscaras é obrigatória aos demais

parceiros, colaboradores, visitantes e voluntários e às pessoas do público externo quando estiverem na Ufes, os quais deverão atender às orientações da OMS e do Ministério da Saúde. Poderão optar por um dos diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros).

e) Etiqueta respiratória

Composta por ações que devem ser utilizadas por todos que apresentem sintomas respiratórios para evitar a transmissão a outros indivíduos. Os sintomas mais comuns são: espirro, tosse e coriza. Dentre as ações recomendadas, citamos: ao tossir ou espirrar, proteger a boca com o cotovelo; usar lenços descartáveis e jogá-los no lixo logo em seguida; evitar tocar olhos, nariz e boca; e evitar lugares fechados e com aglomerações.

f) Distanciamento social

O risco de transmissão diminui com o aumento da distância entre as pessoas pela redução na concentração de aerossóis causada pela diluição no ar.

A OMS sugere distanciamento de 1 metro, e o Centro de Controle de Doenças (CDC americano) considera a faixa entre 0,92 m a 1,83 m.

A Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo, na Nota Técnica Covid-19 nº 002/2022 GEVS/SESA/ES, não cita em seus protocolos para o retorno às atividades presenciais em instituições de ensino a exigência de distância mínima em salas de aula, considerando a proteção da ampla cobertura vacinal, os cuidados individuais e a relevância da retomada do ensino.

No período de retorno presencial, a orientação do COE-Ufes é a de buscar a melhor forma de organizar os espaços disponíveis, de modo a possibilitar a oferta de atividades acadêmicas e administrativas presenciais para todos.

Recomenda-se evitar a aglomeração de pessoas e quando não for possível, usar corretamente a máscara. O uso consistente e correto da máscara protege tanto as pessoas que as usam como as pessoas ao seu redor

(CDC.gov/coronavirus, 2021).

A redução da circulação simultânea de pessoas também é uma estratégia eficaz para aumentar a biossegurança. Assim, recomenda-se, quando possível:

- Em salas de aula manter a ocupação usual do número de cadeiras/estudantes.
- observar o distanciamento de 1m em áreas fechadas como cinema e dormitórios.
- orientar e disponibilizar sinalização referente a distanciamentos mínimos nas regiões de aglomeração e de fluxo de passagem, como portarias, corredores e filas;
- indicar, por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade, o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como: salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, bibliotecas; e
- sinalizar, de forma clara, o modo seguro de ocupação dos espaços e manter visível a sinalização de orientação dos usuários em cada ambiente.

g. Ventilação dos ambientes

A transmissão do vírus da covid-19 é maior em ambientes fechados, com pouca ventilação natural e climatização artificial. Sempre que possível, deve-se:

- propiciar a ventilação natural, mantendo-se portas e janelas abertas;
- incentivar o uso de ambientes ao ar livre, principalmente para a alimentação e em intervalos de aulas/atividades;
- manter as janelas dos auditórios abertas e respeitar as marcações dos assentos para garantir o distanciamento em torno de 1 metro;
- buscar ambientes mais ventilados quando da realização de atividades físicas e com necessidade de se falar mais alto (gritar e cantar);
- em momentos que houver desconforto térmico pela impossibilidade de usar o ar-condicionado, deve-se optar por reduzir o tempo de permanência

- e planejar intervalos entre as atividades; e
- nos locais onde for imprescindível o uso de ventilação artificial, procurar atender a medidas como: uso preferencial de máscara mais filtrantes, estabelecer o número adequado de pessoal no ambiente, permanecer com máscaras o tempo todo, higienizar as mãos, alimentar-se em local externo e ventilado.

h. Limpeza dos espaços físicos

Medidas recomendadas:

- Treinar a equipe responsável pela limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies;
- Os trabalhodres de limpeza devem usar equipamentos de proteção individual corretamente;
- Padronizar produtos de limpeza e desinfecção, bem como o acondicionamento e os cuidados na sua manipulação;
- Sistematizar os procedimentos de limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou dispensadores;
- Descartar resíduos, luvas e equipamentos de proteção individual (EPIs) corretamente, de acordo com a legislação vigente, e dispor de coletores para o descarte de resíduos orgânicos em locais estratégicos; e
- Higienizar superfícies e mãos por meio da ampla disponibilidade de preparações alcoólicas a 70%, medida que deve ser preservada e mantida como capaz de contribuir na prevenção de doenças infectocontagiosas (SESA, 2022).

8 ISOLAMENTO DE SINTOMÁTICOS, TESTAGEM E MONITORAMENTO

Os docentes, técnicos-administrativos em educação, trabalhadores terceirizados e estudantes que tiverem suspeita ou confirmação de covid-19, ou tiverem contato domiciliar com caso confirmado, devem imediatamente informar à sua chefia, encarregado ou coordenador de curso e não comparecer às suas atividades presenciais na Universidade, objetivando evitar o aparecimento de novos casos.

A vigilância de sintomáticos é a primeira medida a ser adotada por toda a comunidade universitária. Todos os trabalhadores e estudantes sintomáticos devem ser imediatamente afastados de suas atividades, e orientados a buscar a testagem (antígeno ou RT-PCR) e a manter isolamento pelo período de 7 dias.

Os membros da comunidade universitária e/ou frequentadores assíduos de projetos de extensão e outras ações nos campi da Ufes deverão informar por meio do sistema Monitoraufes a ocorrência de sintomas respiratórios e o resultado do teste antígeno ou RT-PCR, de modo a possibilitar o monitoramento dos casos positivos de covid-19. O acesso ao Monitoraufes é feito pelo sítio eletrônico www.ufes.br.

O formulário eletrônico também estará acessível por meio de QRCode em pontos estratégicos nos campi da Ufes. Os resultados serão extraídos semanalmente e encaminhados aos gestores das unidades estratégicas, bem como analisados pelo COE.

O fechamento da unidade acadêmica ou administrativa deve ser evitado. Essa possibilidade será avaliada somente nos contextos onde 10% ou mais dos estudantes ou trabalhadores estejam infectados no período de 7 dias.

9 ACESSIBILIDADE

Temos servidores e estudantes com deficiência em nossa comunidade acadêmica. Destacamos que deficiência não é sinônimo de comorbidade e que comorbidade não é sinônimo de deficiência (UFMG, 2022). Reforçamos as seguintes orientações a serem observadas com relação às pessoas com deficiência:

- ✓ utilizar corretamente as máscaras, cobrindo nariz e boca; deve-se evitar ficar tocando nas máscaras;
- √ higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel 70%;
- ✓ manter os dispositivos para higienização das mãos disponíveis, acessíveis e com a localização adequada;
- ✓ os cuidadores/tutores que auxiliam as pessoas com deficiência e que precisam

- ficar mais próximos a elas necessitam redobrar os cuidados com o uso correto de máscara e a higienização das mãos, e usar *face shield* (protetor facial);
- ✓ pessoas em uso de cadeira de rodas, muletas ou bengalas estão mais expostas a superfícies que podem estar contaminadas. Assim, devem ser observadas a higienização adequada e frequente das mãos após tocar/usar os equipamentos de apoio para sua independência e a limpeza desses equipamentos, principalmente nos locais de contato com as mãos (UFMG, 2022);
- ✓ pessoas com deficiência visual devem higienizar frequentemente as mãos e evitar de tocar o rosto sem que elas estejam higienizadas; pessoas que usam bengalas e cães-guias devem tentar manter sua individualidade sem recorrer a outras pessoas para ajudá-las; todas as pessoas ao redor devem manter o mesmo rigor com as medidas de precaução descritas;
- ✓ pessoas com deficiência auditiva que se comunicam pela Língua Brasileira de Sinais (Libras) normalmente utilizam as mãos, o rosto e o espaço próximo ao corpo, ou podem utilizar a leitura labial e/ou aparelhos auditivos para se aproximar mais do interlocutor. Nesses casos, não é orientado o uso de máscaras transparentes, pois embaçam; não é recomendada a retirada das máscaras pelos seus interlocutores; nem o uso de face shield (protetor facial) sem máscara por baixo. Nessas situações, deve-se avaliar e priorizar as atividades remotas;
- pessoas com deficiência intelectual podem apresentar comprometimento na sua autonomia, estereotipias ou dificuldade em manter o uso correto de máscara. É importante aumentar a frequência de lavagem das mãos e de uso do álcool gel. Avaliar se é necessário priorizar atividades remotas para esses estudantes; e
- √ no caso de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), é importante
 aumentar a frequência de lavagem das mãos e de uso do álcool gel, tentar manter
 a máscara e, caso isso não seja possível, avaliar e priorizar as atividades remotas.

As informações sobre medidas de prevenção devem ser disponibilizadas com linguagem acessível e ética, respeitando os contextos culturais, econômicos e sociais e promovendo a autonomia e a segurança de todas as pessoas (COE-UFMG, 2022).

10 CANTINAS

O COE-Ufes recomenda a reabertura das cantinas localizadas em ambientes abertos, que deverá ser precedida da apresentação escrita das medidas de precaução a serem adotadas por seus responsáveis.

11. FECHAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS E SUSPENSÃO DE OFERTA DE AULAS PRESENCIAIS EM CASOS DE SURTOS.

Recomendamos o acompanhamento da N.T 02 – SESA/2022, que define ações a serem adotadas em situações de surto de covid-19 nos ambientes escolares.

SURTO

- É a situação em que há aumento acima do esperado na ocorrência de casos de evento ou doença em uma área ou entre um grupo específico de pessoas em determinado período (BRASIL.MS. SVS. DVDT. **Guia de Vigilância em Saúde** –5.ed.– Brasília: Ministério da Saúde, 2021).
- O fechamento da unidade educacional deve ser evitado e deverá ser avaliado somente nos contextos clínicos-epidemiológicos onde 10% ou mais da comunidade acadêmica esteja infectada no período de até 7 dias.
- Nas situações em que o caso confirmado seja de um(a) profissional vinculado(a) a mais de uma turma ou grupo (ex: professor(a) de unidades diferentes ou com disciplinas em mais de uma turma) deve-se realizar todos os procedimentos de investigação in loco do ambiente acadêmico com avaliação de seus contatos, conferindo a possibilidade de ser um surto;
- Ressalta-se a **importância de a investigação ser feita in loco**, que deve avaliar em relatório consubstanciado o cumprimento dos protocolos vigentes para o ambiente acadêmico no contexto da pandemia da covid-19;
- O fechamento do estabelecimento não deverá ultrapassar 7 (sete) dias. Nesse período recomenda-se a ampla oferta de testagem para a comunidade acadêmica, podendo o prazo de isolamento ser reavaliado mediante risco epidemiológico ou testagem ampla da comunidade escolar.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Recomendamos que cada unidade administrativa planeje o retorno às suas atividades presenciais atendendo às especificidades próprias;
- A observação das normas do retorno às atividades presenciais deverá ser seguida rigorosamente para que todos prossigam atendendo às demandas

de seus respectivos cursos; e

 O COE-Ufes está disponível para continuar acompanhando a situação epidemiológica da covid-19, bem como para dialogar com os espaços específicos sobre a adequação das medidas de precaução.